

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente
República Federativa do Brasil

O Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e a Campanha GQUAL vêm, respeitosamente, apresentar recomendações para a escolha da pessoa a ser nomeada para a vaga do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com vistas a que o Poder Executivo faça sua escolha considerando a importância de garantir a igualdade de gênero no Poder Judiciário, que ainda possui uma taxa de 37% de participação feminina e somente 23% em tribunais superiores¹.

O [CEJIL](#) é uma organização não governamental regional cuja missão é contribuir para o pleno exercício dos direitos humanos nas Américas mediante o uso eficaz dos mecanismos e instrumentos que fazem parte do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e outros mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos. Por meio da [Campanha GQUAL](#) temos promovido com sucesso o debate, o desenvolvimento de dados, reformas normativas e institucionais para garantir a paridade de gênero na justiça internacional e conectar as discussões sobre igualdade de gênero em espaços multilaterais e de justiça nacional de forma mais ampla.

A representatividade feminina no acesso aos mais altos cargos do Judiciário contribui para garantir princípios fundamentais do Direito Internacional, cuja obrigatoriedade é reconhecida pelo Estado brasileiro, como o princípio da não discriminação, o direito à igualdade e o direito de acesso à tomada de decisões. Estes direitos fundamentais estão previstos na Carta das Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, nos Pacto Internacionais sobre os Direitos Civis e Políticos e sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, entre outros instrumentos internacionais.

Assim mesmo, o artigo 7º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) ordena que os Estados tomem medidas para permitir que as mulheres tenham oportunidades iguais na vida pública e política. A recente [Recomendação Geral nº 40](#) do Comitê CEDAW sobre representação igual em inclusiva em espaços de poder recomenda aos Estados a adotar leis e outras medidas para garantir a paridade nos cargos de tomada de decisão em todos os níveis do Poder Judiciário e da administração pública, incluindo os sistemas de justiça local. Além disso, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 insta os Estados a incluir mulheres em cargos de tomada de decisão em todos os níveis. No mesmo sentido o [Conselho Nacional de Justiça](#) destaca a importância de que os órgãos do Poder Judiciário observem a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva

¹ Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Justiça em Números 2024/ Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2024, p. 27. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/04/justica-em-numeros-2024.pdf>

interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres.

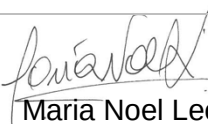
As mulheres, em toda a sua diversidade, têm o direito fundamental à igualdade na liderança. Elas trazem experiências e perspectivas diversas que são essenciais para a eficácia do sistema de justiça e a concretização de seus valores fundadores. A paridade de gênero é especialmente importante para a legitimidade e o impacto das decisões adotadas pelo Poder Judiciário no âmbito local, como é o caso do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2).

Ainda que os membros da Tribunal devam ser eleitos de acordo com sua idoneidade moral, respeito aos valores democráticos e demais qualificações exigidas para a nomeação para os mais altos cargos judiciais, é sabido que, no que diz respeito à representação feminina, o TRF2 possui um histórico de disparidade quanto à representação de gênero, sendo atualmente de 18,2% a representação de desembargadoras no referido tribunal, abaixo – inclusive – da já baixa taxa de 23% no âmbito nacional².

O fortalecimento institucional do Poder Judiciário é essencial para o respeito aos valores democráticos e aos direitos humanos, onde a participação ativa das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão é essencial para alcançar a igualdade, o desenvolvimento sustentável, a paz e a democracia. Deste modo e considerando o exposto, instamos que Vossa Excelência se comprometa em garantir a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª. Região com a diversidade de gênero, levando em conta que a justiça é mais legítima e eficaz quando os órgãos que a exercem combinam, em igualdade de condições, as perspectivas de pessoas qualificadas, independentes e diversas.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

 Helena Rocha Codiretora Programa do Brasil e o Cone Sul CEJIL	 Maria Noel Leoni Diretora Campanha GQUAL
--	--

² Idem, p. 113.